LEI Nº 749/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 40.205,60 (quarenta mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R$40.205,60 (quarenta mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08012-123 Atividades de Assistência Social
3760 - 3.3.90.30.00.00 3.3.746 - Material de consumo R$ 40.205,60

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08012-123 Atividades de Assistência Social
3760 - 3.3.90.30.00.00 3.3.729 - Material de consumo R$ 40.205,60

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal